



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 04/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AGENTE PÚBLICO QUE DETINHA A GUARDA DE BEM (NOTEBOOK) FURTADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, Estado São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve baixar o seguinte ATO.

Considerando, recomendação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC- 4536.989.16-3 para instauração de procedimento administrativo com vista à apuração de responsabilidade de agente público que detinha a guarda de bem (notebook), furtado da Câmara Municipal de Fernão.

Considerando, o pedido de prorrogação feito pelos membros da Comissão Especial, constituída para instauração de procedimento administrativo com vista à apuração de responsabilidade de agente público que detinha a guarda de bem (notebook) furtado da Câmara Municipal de Fernão.

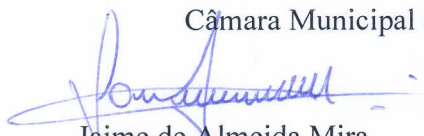
RESOLVE:

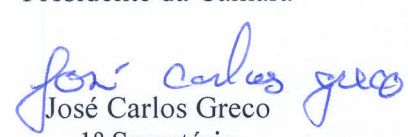
Art. 1º. Prorrogar por mais noventa dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, constituída para instauração de procedimento administrativo com vista à apuração de responsabilidade de agente público que detinha a guarda de bem (notebook) furtado da Câmara Municipal de Fernão, designada pelo Ato da Mesa nº. 01/2018, a partir desta data.

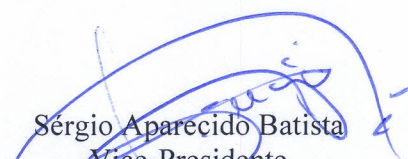
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

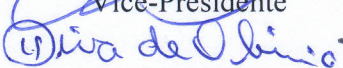
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

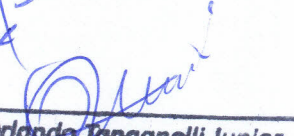
Câmara Municipal de Fernão, 15 de outubro de 2018.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

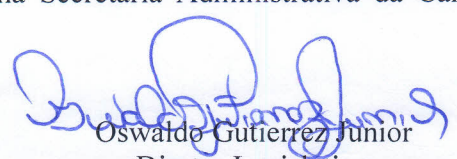

José Carlos Greco
1º Secretário


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente


Diva de Oliveira
2º Secretária


Orlando Tenganelli Junior
Controlador Interno
RG nº 6.272.440-X

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão –
Data Supra


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo